

EDITAL DE OCUPAÇÃO CULTURAL 2026 PÁTIO METRÔ SÃO BENTO

A Associação dos Lojistas do Pátio São Bento, CNPJ 31.169.978/0001-05, localizada em Ladeira Porto Geral, número 65, sala 1 – Administração, Centro, CEP 01022-000, São Paulo/SP, abre inscrições para interessados em ocupar os espaços do Pátio Metrô São Bento com projetos artísticos e culturais.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objetivo o cadastramento de projetos artísticos e culturais que tenham interesse em realizar suas atividades no Pátio Metrô São Bento, nas áreas sob sua concessão na estação São Bento do metrô, no endereço Largo São Bento, 109 - Centro - São Paulo/SP.
- 1.2. Este edital tem como finalidade principal a cessão gratuita dos espaços do Pátio Metrô São Bento para agentes culturais, artistas, coletivos, grupos e instituições que já disponham de fontes de financiamento para a realização de suas atividades.
- 1.3. O edital tem como objetivo democratizar o acesso ao espaço para a realização de atividades culturais, oportunizando aos artistas o contato com o público e a divulgação de seus trabalhos, promovendo assim a diversidade cultural e potencializando o desenvolvimento cultural do Centro Histórico de São Paulo.
- 1.4. Serão aceitas inscrições de projetos das seguintes linguagens artísticas: artes visuais, dança, música, teatro, circo e artes integradas. E com os formatos: apresentações, shows, espetáculos, oficinas, palestras, festivais, mostras, exposições, instalações, debates, aulas abertas, bailes, etc.
- 1.5. Incentivamos a participação de artistas de rua em suas diferentes expressões artísticas.
- 1.6. O presente edital não autoriza a cobrança de ingressos nem a venda de produtos no local.
- 1.7. Todos os projetos serão avaliados pela equipe do Pátio Metrô São Bento. A realização da inscrição não garante a seleção e a autorização de realização. Não será publicada uma lista com os projetos selecionados.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, e ficará disponível para o recebimento de propostas de maneira contínua ao longo do ano de 2025. As propostas aceitas serão realizadas em 2026, mediante disponibilidade e a critério da equipe do Pátio Metrô São Bento.
- 2.2. O envio da proposta deverá ser feito com no mínimo 45 dias de antecedência da data de realização pretendida.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem participar do edital pessoas físicas e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com experiência na área cultural e artística, a seguir denominadas como “proponente”.

4. DOS ESPAÇOS E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

- 4.1. Os proponentes selecionados poderão utilizar os equipamentos descritos no rider anexo, desde que se responsabilizem pela correta utilização e instalação dos mesmos, trazendo técnicos para montagem e operação quando necessário, mediante aprovação da equipe do Pátio Metrô São Bento.
- 4.2. A lista de equipamentos disponíveis pode ser consultada no [link](#).
- 4.3. Caso a estrutura disponível não seja suficiente para atender as demandas da atividade, caberá ao proponente complementá-la.
- 4.4. Os espaços disponíveis para realização das atividades são:
- 4.4.1. Artes Visuais:
- Corredor cultural
 - Sala 21 (8,26m²)
 - Praça da Colmeia
- 4.4.2. Shows, espetáculos e bailes
- Praça da Colmeia
- 4.4.3. Oficinas e Palestras
- Sala 35 C (36,61 m²)
 - Sala 35 AB (45,45 m²)
 - Praça da Colmeia
- 4.5. O descritivo técnico, fotos e plantas dos espaços podem ser consultados no [link](#).

5. DOS TEMAS E CONTEÚDOS

- 5.1. Não serão aceitos projetos com os conteúdos abaixo:
- Projetos com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
 - Obras que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas até 31 de dezembro de 2026.
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário on-line disponível no site www.patiosaobento.com.br ou diretamente pelo [link](#).
- 6.3. Não há limites de quantos projetos cada proponente pode enviar. Porém, para cada projeto deverá ser feito um preenchimento individual da ficha de inscrição.
- 6.4. Na inscrição deverão ser enviadas as seguintes informações do proponente e do projeto

6.4.1. PROPONENTE

- 6.4.1.1. Nome completo do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)
- 6.4.1.2. Número do CPF ou CNPJ
- 6.4.1.3. Telefone e e-mail do proponente
- 6.4.1.4. Breve currículo

6.4.2. PROJETO

- 6.4.2.1. Título
- 6.4.2.2. Resumo
- 6.4.2.3. Objetivo e justificativa (até 2000 caracteres)
- 6.4.2.4. Linguagem
- 6.4.2.5. Formato
- 6.4.2.6. Duração
- 6.4.2.7. Especificações técnicas do projeto. Descreva qual a infraestrutura necessária para realização do projeto.
- 6.4.2.8. Perfil do público-alvo e classificação indicativa
- 6.4.2.9. Expectativa de público
- 6.4.2.10. Data proposta. Caso não tenha uma data específica indique o dia da semana e período desejado (manhã, tarde ou noite)
- 6.4.2.11. Redes sociais do projeto
- 6.4.2.12. Anexos (materiais complementares que julgar pertinente para avaliação da proposta)

7. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

- 7.1. As inscrições serão avaliadas pela equipe do Pátio Metrô São Bento e caso aprovadas a equipe de produção entrará em contato com o proponente. Não haverá publicação do resultado da seleção.

8. DA AJUDA DE CUSTO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. A partir do formato proposto, será fornecida uma ajuda de custo para realização da atividade. Esta ajuda tem caráter exclusivamente complementar e de apoio à viabilização da atividade, não devendo ser interpretada como remuneração, cachê artístico ou contraprestação pela execução da proposta.
- 8.2. Cada formato de proposta receberá a seguinte ajuda de custo:
 - 8.2.1. Apresentações, shows e espetáculos: R\$ 400,00
 - 8.2.2. Oficinas, palestras e debates: R\$ 400,00
 - 8.2.3. Festivais, mostras, bailes: R\$ 700,00
 - 8.2.4. Exposição ou instalação de artes visuais: R\$ 900,00
- 8.3. A forma de pagamento da ajuda de custo será acordada entre as partes.
- 8.4. As atividades deverão ter duração mínima, sendo:
 - 8.4.1. Apresentações, shows e espetáculos: 1 hora
 - 8.4.2. Oficinas, palestras e debates: 1 hora
 - 8.4.3. Festivais, mostras, bailes: 2,5 horas
 - 8.4.4. Exposição ou instalação de artes visuais: 1 mês

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail patio@patiosaobento.com.br.
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela organização do edital, a seu exclusivo critério.
- 9.3. O presente edital poderá ser alterado ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da realizadora, a quaisquer das participantes.
- 9.4. O proponente e os participantes do projeto inscrito cedem ao Pátio Metrô São Bento de maneira gratuita todos os direitos de imagem, vídeo e/ou voz e som produzidos ao longo da realização da atividade proposta. Essa cessão terá prazo indeterminado para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes ou que venham a existir.
- 9.5. Para projetos de artes visuais o proponente declara, ao se inscrever neste edital, ser o legítimo detentor dos direitos autorais e de imagem da(s) obra(s) inscrita(s) e, caso o projeto seja realizado, cede ao Pátio Metrô São Bento, a título não exclusivo, os direitos de uso, exibição, reprodução e divulgação da referida/s obra/s, sem ônus, para fins institucionais, educativos e promocionais, em quaisquer meios físicos ou digitais, por prazo indeterminado. Esta cessão não implica transferência de titularidade e não impede o participante de utilizar sua obra em outros contextos. Caso a obra envolva terceiros, o participante se compromete a obter as devidas autorizações de imagem e direitos, isentando a organização de qualquer responsabilidade por eventuais reclamações ou reivindicações.
- 9.6. Para projetos de artes visuais, o Pátio Metrô São Bento não se responsabiliza pela guarda e preservação patrimonial das obras eventualmente expostas.
- 9.7. A obtenção de eventuais licenças, autorizações e pagamentos de encargos necessários para a realização das atividades são responsabilidade do proponente selecionado.
- 9.8. Ao realizar a inscrição, o proponente automaticamente declara que leu e concorda com os termos presentes neste edital, e autoriza o uso dos dados da inscrição para fins de futuros contatos.